



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

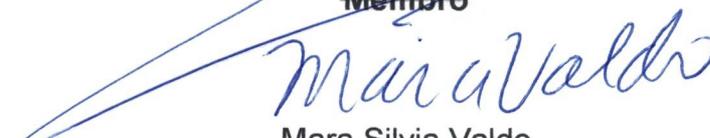
PARECER N. 36/2022

Após a apresentação do relatório em reunião realizada no Plenário da Câmara Municipal, presente os vereadores Jovileni Silvina da Silva Amaral, Presidente, Mara Silvia Valdo, membro indicada como Relatora pela Presidente, e José Eduardo Trevisan, a Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, emitiu parecer favorável ao Projeto de Lei Ordinária n.125 de 2022 de autoria do Chefe do Poder Executivo, bem como para a Emenda Modificativa n.01, de autoria da Comissão de Justiça e Redação.

Dois Córregos, 21 de dezembro de 2022.


Jovileni Silvina da Silva Amaral
Presidente


José Eduardo Trevisan
Membro


Mara Silvia Valdo
Membro - Relatora

1

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-000-Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil
Fones (14) 3652-2033/3652-3553 – E-mail camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

2ª Sessão Legislativa
18ª Legislatura

5 de 2022 – Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades privadas



Câmara Municipal de Dois Córregos
PARECER

Protocolo Data e hora Doc. N°
1934 22/12/22 13:30 2/2022

Protocolado por: Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS
RELATÓRIO

Propositura: Projeto de lei nº 125 de 2022, protocolado nesta Casa de Leis em 08 de dezembro de 2022, às 08h e 52min.

Ementa: “Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais”.

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal.

O Projeto de Lei n. 125/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal, dispõe sobre a abertura de dois Créditos Adicionais Especiais, o primeiro no valor de R\$ 615.073,96 (seiscentos e quinze mil, setenta e três reais e noventa e seis centavos), e o segundo no valor de R\$ 326.815,46 (trezentos e vinte e seis mil, oitocentos e quinze reais e quarenta e seis reais) que serão destinados à construção do Memorial Mokoï-Yembú, conforme convênio firmado com o Governo Estadual através do DADETUR.

Compete à Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas emitir parecer sobre todos os processos atinentes à realização de obras e execução de serviços pelo município, autarquias, entidades paraestatais e concessionárias de serviços públicos de âmbito municipal, quando haja necessidade de autorização legislativa e outras atividades que digam respeito a transporte, comunicações, indústria, comércio e agricultura, mesmo que se relacionem com atividades privadas, mas sujeitas a deliberação da Câmara, é o que dispõe o art.40 do Regimento Interno desta casa de leis.

Conforme se depreende da leitura do projeto apresentado, os créditos abertos serão aplicados para a construção aos fundos da EMEFEI Oscar Novakoski, em extensão da área onde está o Centro de Eventos Oridio Maziero, para abarcar toda a estrutura cultural do município.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Apenas para esclarecer, os créditos adicionais são as autorizações de despesas não computadas ou insuficientes dotadas na lei de orçamento, sendo que os especiais visam atender a uma necessidade não contemplada no orçamento.

Em relação a Emenda Modificativa n.01, de autoria da Comissão de Justiça e Redação, essa Comissão está obrigada a se manifestar, pois, trata-se de Projeto de Lei encaminhado a ela, seguindo a lógica de que o acessório segue o principal.

Porém, denota-se que a emenda apresentada guarda relação, estritamente de matéria jurídica, fazendo-se adequada por seus próprios fundamentos trazidos em sua justificativa.

Em razão do exposto, conclui-se que a propositura está apta e deve ser submetida à apreciação pelo Plenário, sem prejuízo das ações fiscalizatórias posteriores. É o relatório apresentado e como vota essa relatora.

Dois Córregos, 21 de dezembro de 2022.

Mara Silvia Valdo

Relatora